



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 281/97.

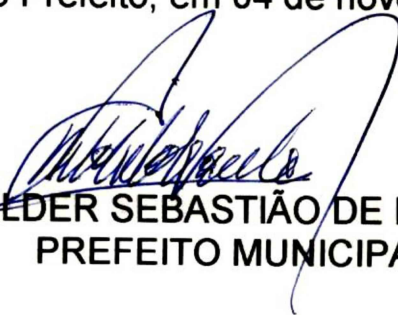
“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores do Bairro São José, com sede no bairro do mesmo nome.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de novembro de 1.997.


WILDER SEBASTIÃO DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL

Edição 367

PUBLICADO
Jornal da Região
DATA 11 / 11 / 97
m. de P. Moraes
RUBRICA